



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4430

Publicação Diária

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI

LEI Nº 13.246, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera a redação do art. 11, da Lei nº 9.538, de 30 de junho de 2004, que autoriza o Poder Executivo a destinar recursos à concessão de subvenções, à constituição ou ao aumento de capital das empresas públicas e das sociedades de economia mista e às contribuições para a Fundação Cultura Artística de Londrina - Funcart.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I, II e III do art. 11, da Lei nº 9.538, de 30 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 148/2021

Autoria: **Executivo Municipal**

DECRETOS

DECRETO Nº 915 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal para Assuntos Estratégicos Interfederativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal para Assuntos Estratégicos Interfederativos.

Art. 2º. Compõem o Comitê Municipal para Assuntos Estratégicos Interfederativos:

I. Procurador-Geral do Município;

II. Secretário Municipal de Governo;

III. Presidente do IPPUL.

§ 1º. O Comitê será coordenado pelo Secretário de Governo, que poderá convidar para participar das reuniões, sempre que solicitado por qualquer dos membros, autoridades, dirigentes de órgãos e entidades, públicos e privados, e técnicos com conhecimentos na questão que será debatida.

§ 2º. O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo Coordenador.

Art. 3º. Compete ao Comitê Municipal para Assuntos Estratégicos Interfederativos:

I. analisar as questões afetas aos limites territoriais do Município de Londrina e sugerir ao Chefe do Executivo as medidas que forem necessárias para solucionar eventuais divergências;

II. acompanhar a concessão do Aeroporto Governador José Richa e sugerir ao Chefe do Executivo as medidas necessárias para o cumprimento, pela INFRAERO, do Acordo de Cooperação 001/2016;

III. acompanhar a construção do Contorno Norte;

IV. outras atribuições relativas a assuntos estratégicos interfederativos.

Art. 4º. O Comitê Municipal para Assuntos Estratégicos Interfederativos poderá criar grupos de trabalho com o objetivo de estudar e articular soluções para assuntos relativos à sua competência.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, José Antonio Tadeu Felismino - Diretor Presidente do IPPUL, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, João Luiz Martins Esteves - Procurador Geral do Município.

DECRETO Nº 931 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; Inclui Fontes de Recursos; Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
62	Custeio da expansão da prestação de serviços de motomecanização agrícola e rodoviário e locação de implementos agrícolas	2021	100%	293.000,00	100%	478.000,00
63	Expansão e manutenção da infraestrutura viária rural	2021	100%	1.346.000,00	100%	1.596.000,00

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, nas Naturezas da Despesa 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público, 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas, 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.024	3.3.90.30	095	150.000,00
20010.20.605.0003.2.024	3.3.90.39	095	35.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	095	180.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.39	095	60.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.71.70	095	10.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.30	095	30.000,00
20010.20.602.0003.1.033	4.4.90.52	095	40.000,00
TOTAL			505.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	348	095	Setembro	0,00	505.000,00	505.000,00
Total				0,00	505.000,00	505.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 934 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
77	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Obras e Pavimentação	2021	100%	31.834.074,51	100%	32.209.490,41

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 375.415,90 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.30	095	284.139,30
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.39	095	91.276,60
TOTAL			375.415,90

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 375.415,90 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 375.415,90 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	471	095	Setembro	0,00	375.415,90	375.415,90
Total				0,00	375.415,90	375.415,90

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 936 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 643/2021, que designou a Comissão Permanente de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI 19.009.118763/2021-97,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os itens 1, 2 e 3 do Art. 1º do Decreto nº 643, de 10 de junho de 2021, que designou a Comissão Permanente de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, nos termos do artigo 48, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, especificamente, no que se refere aos membros representantes da Administração Direta, Autarquia Municipal de Saúde e ACESF, conforme abaixo relacionados:

Administração Direta			
Matrícula	Nome	Função	Órgão/Secretaria
14.842-3	Haline Kawassaki Barbosa	Titular	SMRH
15.167-0	Ana Karla Jacoby Aguiar Valim	Suplente	SMRH
13.657-3	Cintia Mara Fujii	Titular	SMRH
16.095-4	Fernanda Yuri Morita	Suplente	SMRH
16.181-0	Tairini Silva Andrade	Titular	SMRH
13.617-4	Cleonice Aparecida Mendes	Suplente	SMRH
14.417-7	Lucas Rigo Vercelhesse de Almeida	Titular	SMRH
15.097-5	Macon Batista da Silva	Suplente	SMRH
15.838-0	Tuliane Botelhos de Moura	Titular	SMRH
14.874-1	Wagner Aparecido Pereira	Suplente	SMRH
33.330-1	Narcimélia Garcia Scarinci	Titular	SME
33.821-4	Cintia Alves Silva Martins	Titular	SME

Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S.			
Matrícula	Nome	Função	Órgão/Secretaria
10.414-0	Eliane Sandra Vieira	Titular	AMS

13.246-2	Evellyssa Aparecida Sanches	Suplente	AMS
13.147-4	Kelly Cristina Jeronymo Soares	Titular	AMS
15.269-2	Luciana Mestre Ferreira	Suplente	AMS

Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF			
Matrícula	Nome	Função	Órgão/Secretaria
10.269-5	Nataly Aparecida Rodrigues Arriero Silva	Titular	ACESF
10.287-3	Fernando Henrique Conceição Garcia	Suplente	ACESF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 938 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Retificação do Decreto nº 704 de 28 de junho de 2021 referente à concessão de aposentadoria de Ilza Mara Soares de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.007467/2021-17,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o valor dos proventos de Ilza Mara Soares de Souza, matrícula 361429, constante no Decreto nº 704/2021, em seu Art. 1º, §2º passando a vigorar com valor de R\$ 2.675,67 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSM.

DECRETO Nº 958 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 904 - Convênio nº 411 / 2018 - SEDU - Melhoria da infraestrutura urbana.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 82,14 (oitenta e dois reais e quatorze centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.846.0000.0.004	3.3.30.93	904	82,14
TOTAL			82,14

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 82,14 (oitenta e dois reais e quatorze centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em 82,14 (oitenta e dois reais e quatorze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	183	904	Agosto	0,00	82,14	82,14
Total				0,00	82,14	82,14

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 959 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receitas Patrimonial, a Fonte de Recursos 904 - Convênio nº 411 / 2018 - SEDU - Melhoria da Infraestrutura Urbana, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	904	Receitas Correntes	35,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	35,00
1321.00.1.1.01.01.02.83.00		Rendimentos - Convênio Nº 411 / 2018 - SEDU - Melhoria da Infraestrutura Urbana	35,00
TOTAL			35,00

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.846.0000.0.004	3.3.30.93	904	35,00
TOTAL			35,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	183	904	Agosto	82,14	35,00	117,14
Total				82,14	35,00	117,14

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira – Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0181/2021, objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de digitalização e indexação de documentos que contém informações pessoais, incluindo prontuários médicos dos servidores ativos do Município de Londrina, suas Autarquias e Fundação. Valor máximo da licitação: R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 27 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, por meio da Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, ANULA O ATO que encerrou o Edital Nº 003/2020 CREDENCIAMENTO de Hospital e Clínica Veterinária no Município de Londrina. Londrina, 30 de agosto de 2021. Graziella Santana Damante - Diretora de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal do Ambiente

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0420/2020 - LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ/MF n.º 29.199.910/0001-27, vinculado ao EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0237/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a correção ao nome da marca registrada em Ata para o item COLA BRANCA LIQUIDA 90GR (Lotes 49 e 50 - código 179), passando de TURMA DA LALÁ para TURMA DA COLA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas informações constantes no Relatório de Justificativa para elaboração do Apostilamento (doc. SEI nº 6217664) e demais documentos presente no Processo SEI nº 19.008.121462/2021-51, todos fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original firmada em 15/12/2020 (doc. SEI nº 4674014) e demais aditamentos.

Londrina, 27 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

EDITAL**EDITAL Nº 115/2021 – DDH/SMRH**

DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, EDITAL Nº 114/2021-DDH/SMRH, REFERENTES A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PREPARADOR DE CADÁVERES, ABERTO PELO EDITAL Nº 106/2021-DDH/SMRH.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no subitem 3.6 do Edital nº 106/2021-DDH/SMRH, o resultado dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, publicado pelo Edital nº 114/2021-DDH/SMRH, para a participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PREPARADOR DE CADÁVERES, conforme segue:

Inscrição	Nome	Função	Parecer ao Recurso
21106014407	ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA	PREPARADOR DE CADÁVERES	INDEFERIDO
21106006480	BEATRIZ MERCEDES BAUTISTA SHIMIZU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DEFERIDO
21106010363	BEATRYS FERREIRA DE CAMARGO	PREPARADOR DE CADÁVERES	INDEFERIDO
21106024526	GISLAINE HERNANDES BACINELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DEFERIDO
21106003472	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
21106003820	MARCIA MARIA LAURO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
21106028238	MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
21106029480	RAQUEL MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DEFERIDO
21106027193	SILVELY DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
21106006773	TATIANE BATISTA ROSA DA MOTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DEFERIDO
21106010096	VERA FERREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
21106018518	WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO

O candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data limite, dia 3 de setembro de 2021, nos termos do subitem 2.2.4 do Edital nº 106/2021-DDH/SMRH.

Londrina, 29 de agosto de 2021. Marcelle Diorio de Souza - Secretária Municipal de Recursos Humanos (em exercício), Haline Kawassaki Barbosa - Diretora de Desenvolvimento Humano

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****I Aditivo ao TF nº 25014/2020 – SMAS/FMDCA**

OSC: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA

Objeto: a prorrogação do período de execução para 02/12/2021 e do período de vigência para 02/01/2022 e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.117498/2020-41

Data da Assinatura: 27/08/2021

Assinam: Carlos Alberto Maricato - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0229/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0441/2020**

OBJETO: Registro de preço de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Londrina.

PG/SMGP - 259/2020

DETENTORA DA ATA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 2.623,50 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) – DAM (22242299);

O processo PAP/SMGP-0229/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.013316/2021-90 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0208/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0428/2020**

OBJETO: Registro de preço de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Londrina.

PG/SMGP - 259/2020

DETENTORA DA ATA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 426,24 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) – DAM (22242453);

O processo PAP/SMGP-0208/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.012114/2021-21 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

ADITIVO 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-367/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-189/2020**

PG/SMGP 0189/2020

CONTRATADA: M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

REPRESENTANTE: Ricardo Henrique Moreira

SÓCIO(S): Marcos Magalhães

CNPJ: 18.255.796/0001-99

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar (agulha, atadura, cadarço, cânulas, cateter nasal, cateter oxigenioterapia, colar cervical, coletor de urina, drenos, escalpes, luvas, máscaras entre outros) para utilização em atendimentos pelas unidades de atendimentos pré hospitalares móvel e fixa SAMU e nas unidades de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente, o acréscimo no valor de R\$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), o que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do lote 102 da ata original

VALOR: R\$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

PROCESSO SEI Nº: 60.015953/2021-09

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0093/2021**MODALIDADE Nº: EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0334/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0640/2020

DETENTORA DA ATA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

REPRESENTANTE: Everton Custódio Cherpinski

CNPJ: 32.635.445/0001-34

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares que constam da lista oficial de material hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos a ser aplicado nas unidades da Secretaria de Saúde de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente Ata Complementar, o acréscimo quantitativo no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), o que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do Lote 74 da Ata original, para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011.

VALOR: R\$ 39,00 (trinta e nove reais)

PROCESSO SEI Nº: 60.015954/2021-45

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0214/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-2352/2017****PREGÃO - PG/SMGP nº: 0074/2017**

CONTRATADA: E.A. TRANSPORTES LTDA - ME

REPRESENTANTE: Manoel Benardino de Deus

CNPJ: 78.708.047/0001-00

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2021, passando a vencer em 01/08/2022, conforme art. 57, inciso II da Lei 8666/1993.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 31/07/2021 até a data de assinatura do presente termo aditivo (6046451)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.027205/2021-23

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0092/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0297/2021****EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-154/2021**

CONTRATADA: RHS VEÍCULOS LTDA.

REPRESENTANTE: José Eduardo Huergo

SÓCIOS: Josnei Savicki, Jackson Luis Rasera

CNPJ: 37.505.197/0001-20

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4x2.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento, o esclarecimento das informações abaixo:

a) A aquisição do objeto supra citado, foi realizada e está vinculada às Notas de Empenho nº 64855/2021 (6048773) e nº 66159/2021 (6107214).

b) A Nota Fiscal foi emitida (6153911) e liquidada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (6175582, 6175633), na data de 20/08/2021.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.119169/2021-23

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0459/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0512/2020****EDITAL DE PREGÃO Nº. 0257/2020**

CONTRATADA: J2 MERCANTIL EIRELI

REPRESENTANTE: Jackson Bezerra Montenegro Neto

SÓCIO(S): Jackson Bezerra Montenegro Neto

CNPJ: 26.114.370/0001-43

OBJETO DA ATA: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos de prevenção e enfrentamento a COVID-19, com base na Lei 13.979/2020.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente, a inclusão e o acréscimo quantitativo para Acesf, no valor de R\$ 4.441,60 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), o que representa aproximadamente 4,80% do valor inicial atualizado do lote 25 item 1 da ata original entidade PML, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011.

VALOR: R\$ 4.441,60 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

PROCESSO SEI Nº: 27.001641/2021-16

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0085/2015**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0025/2013****PREGÃO Nº SMGP-0129/2014**

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

REPRESENTANTE: RAFAEL BOGO

SÓCIO: CLACI ESCHER

CNPJ: 07.192.414/0001-09

OBJETO: prestação de serviços gerais de limpeza, higienização, conservação e copa, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à sua perfeita execução, em ambientes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, no Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31/08/2021, passando a vencer em 28/12/2021, conforme os incisos II e V do §1º. Art. 57 da Lei 8.666/1993

PROCESSO SEI Nº: 19.008.112909/2021-09

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0111/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0394/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 3º do Decreto Municipal nº 666/2012.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota Ambulâncias da AMS.

VALOR: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo será de 2 (dois) dias após a aprovação do orçamento pela AMS, para os serviços solicitados durante o período de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATADA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.253.804/0001-56.

RELATÓRIO

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0143/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0290/2021

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios básicos, com logística de entrega ponto a ponto

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 19.008.080395/2021-15

1.3. Pregoeira: Joice dos Santos em substituição à servidora Cristina Damiana dos Santos Caetano

1.4. Portaria nº PORTARIA Nº 18/2021

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 23/06/2021, Folha de Londrina em 24/06/2021, Diário Oficial da União – Seção 3 em 24/06/2021, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 22/06/2021 e Quadro de Avisos do C. Administrativo em 24/06/2021.

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 08/07/2021;

1.7. Ata da sessão pública: 6215514

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 6215866

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.077778/2021-06, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il30tHvPArlTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHq qF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ1FHsnJuhA7DUYh4Zn_hO8mrAeeM1A2erFapD5ldMmro

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COM. DE ALIMENTOS E MATERI.DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ: 37.516.954/0001-61

BRIENE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, CNPJ: 07.246.079/0001-84

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 40.138.949/0001-77

FLAVIA PERANDRE DIAS, CNPJ: 40.626.859/0001-25

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - ME, CNPJ: 22.077.561/0001-21

N.M.F.3 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ: 05.321.228/0001-05

PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.424.240/0001-93

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.142.114/0001-34

2.2. Classificadas:

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COM. DE ALIMENTOS E MATERI.DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ: 37.516.954/0001-61

BRIENE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, CNPJ: 07.246.079/0001-84

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 40.138.949/0001-77

FLAVIA PERANDRE DIAS, CNPJ: 40.626.859/0001-25

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - ME, CNPJ: 22.077.561/0001-21

N.M.F.3 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ: 05.321.228/0001-05

PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.424.240/0001-93

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.142.114/0001-34

2.3. Desclassificadas : Não houve licitantes desclassificadas.

2.4. Habilitadas:

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COM. DE ALIMENTOS E MATERI.DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ: 37.516.954/0001-61

BRIENE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, CNPJ: 07.246.079/0001-84

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 40.138.949/0001-77

FLAVIA PERANDRE DIAS, CNPJ: 40.626.859/0001-25

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - ME, CNPJ: 22.077.561/0001-21

N.M.F.3 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ: 05.321.228/0001-05

PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.424.240/0001-93

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.142.114/0001-34

2.5. Inabilitadas: Não houve licitantes Inabilitadas

2.6. Recursos: Não houve interposição de recursos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

Fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COM. DE ALIMENTOS E MATERI.DE LIMPEZA - EIRELI Jataizinho - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
35	1	34848	MANTEIGA COM SAL - 200G	Campo Vivo	R\$ 5,9900	11611	UN	R\$ 69.549,89
36	1	34848	MANTEIGA COM SAL - 200G	Campo Vivo	R\$ 5,9900	3870	UN	R\$ 23.181,30
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 92.731,19

Fornecedor BRIENE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME São José dos Pinhais - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	36663	ALHO TRITURADO/PICADO	Rainha do Alho	R\$ 8,4500	21027	KG	R\$ 177.678,15
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 177.678,15

Fornecedor COMERCIAL BEIRA RIO LTDA Jataizinho - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	34846	ALIMENTO ACHOCOLATADO DIETÉTICO EM PÓ - KG	Apti	R\$ 49,9000	612	KG	R\$ 30.538,80
7	1	27264	AMIDO DE MILHO EM PÓ - PML	D Mille	R\$ 3,6500	9568	KG	R\$ 34.923,20
11	1	29426	BOLACHA (BISCOITO) ÁGUA E SAL SEM LACTOSE	Liane	R\$ 8,9500	187	KG	R\$ 1.673,65
12	1	29427	BOLACHA (BISCOITO) DE MAISENA SEM LACTOSE	Liane	R\$ 8,9500	199	KG	R\$ 1.781,05
19	1	34828	CHÁ DE ERVA MATE - KG	D Mille	R\$ 9,2500	2275	KG	R\$ 21.043,75
21	1	755	CREME DE LEITE 200GR	Cativa	R\$ 2,9900	684	UN	R\$ 2.045,16
26	1	27265	FARINHA DE MILHO FLOCOS AMARELO - PML	D Mille	R\$ 3,9300	9576	KG	R\$ 37.633,68
27	1	10461	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	D Mille	R\$ 16,7900	63	KG	R\$ 1.057,77
28	1	27266	FUBÁ AMARELO DE 1 KG - PML	Zanin	R\$ 3,0500	27815	KG	R\$ 84.835,75
29	1	27266	FUBÁ AMARELO DE 1 KG - PML	Zanin	R\$ 3,0500	9271	KG	R\$ 28.276,55
Total previsto para o fornecedor (10 itens)								R\$ 243.809,36

Fornecedor FLAVIA PERANDRE DIAS Cambé - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
16	1	34826	CHÁ DE CAMOMILA EM SACHÊ - 1G	Laranjeiras	R\$ 0,2500	38990	GR	R\$ 9.747,50
17	1	34824	CHÁ DE ERVA CIDREIRA EM SACHÊ - 1G	Laranjeiras	R\$ 0,2800	33070	GR	R\$ 9.259,60
18	1	34825	CHÁ DE ERVA DOCE EM SACHÊ - 1G	Laranjeiras	R\$ 0,2800	38990	GR	R\$ 10.917,20
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 29.924,30

Fornecedor MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - ME Cambé - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	34847	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ - KG	Fit Culinario	R\$ 58,0000	305	KG	R\$ 17.690,00
20	1	34827	CHÁ DE HORTELÃ EM SACHÊ - 1G	Chamel	R\$ 0,2600	32920	GR	R\$ 8.559,20
30	1	34837	GELEIA DE FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - KG	Vitao	R\$ 54,0000	521	KG	R\$ 28.134,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 54.383,20

Fornecedor N.M.F.3 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Arapongas - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
44	1	17645	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	Tradição Minas	R\$ 8,8800	48977	KG	R\$ 434.915,76
45	1	17645	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	Tradição Minas	R\$ 8,8800	16325	KG	R\$ 144.966,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 579.881,76

Fornecedor PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME Curitiba - PR								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
24	1	37023	EXTRATO DE TOMATE	Xavante	R\$ 5,9500	9500	KG	R\$ 56.525,00
34	1	27195	MACARRÃO ESPECIAL SEM OVOS	Urbano	R\$ 4,7200	800	PC	R\$ 3.776,00
40	1	34830	MILHO VERDE EM CONSERVA - KG	Bonare	R\$ 10,9800	5439	KG	R\$ 59.720,22
41	1	34830	MILHO VERDE EM CONSERVA - KG	Bonare	R\$ 10,9800	1812	KG	R\$ 19.895,76
46	1	34845	PÓ PARA GELATINA DIETÉTICA - 10G A 15G	Lowçucar	R\$ 2,0300	1280	GR	R\$ 2.598,40
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 142.515,38

Fornecedor SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA Maringá - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	34849	ACHOCOLATADO EM PÓ - KG	Choco Vip	R\$ 5,8900	57555	KG	R\$ 338.998,95
2	1	34849	ACHOCOLATADO EM PÓ - KG	Choco Vip	R\$ 5,8900	19185	KG	R\$ 112.999,65
13	1	34832	BOLACHA (BISCOITO) DOCE PÃO DE MEL - KG	Bolamel	R\$ 10,7000	10178	KG	R\$ 108.904,60
14	1	34832	BOLACHA (BISCOITO) DOCE PÃO DE MEL - KG	Bolamel	R\$ 10,7000	3392	KG	R\$ 36.294,40
23	1	37023	EXTRATO DE TOMATE	Dajuda	R\$ 6,5000	28500	KG	R\$ 185.250,00
25	1	23439	FARINHA DE MANDIOCA	Jopllam	R\$ 2,8000	9616	KG	R\$ 26.924,80
31	1	34836	GELEIA DE FRUTAS - KG	Xodon	R\$ 14,7000	3819	KG	R\$ 56.139,30
32	1	34836	GELEIA DE FRUTAS - KG	Xodon	R\$ 14,7000	1272	KG	R\$ 18.698,40
38	1	30828	MASSA PARA TAPIOCA	Manica	R\$ 4,3100	15923	KG	R\$ 68.628,13
39	1	30828	MASSA PARA TAPIOCA	Manica	R\$ 4,3100	5307	KG	R\$ 22.873,17
49	1	34839	REQUEIJÃO CREMOSO - KG	Lider	R\$ 21,3000	8508	KG	R\$ 181.220,40
50	1	34839	REQUEIJÃO CREMOSO - KG	Lider	R\$ 21,3000	2836	KG	R\$ 60.406,80
Total previsto para o fornecedor (12 itens)								R\$ 1.217.338,60

4. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

4.1. Os itens mal-sucedidos no certame foram: 05, 08, 09, 10, 15, 15, 22, 33, 37, 42, 43, 47 e 48

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 5.141.987,78 (cinco milhões, cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)

5.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 2.538.261,94

5.3. **Economia real no certame:** R\$ 2.603.725,84

6. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 27 de agosto de 2021. Joice dos Santos – Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-0143/2021, em especial quanto ao relatório final (doc.6215752), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s), e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 27 de agosto de 2021. Fábio Cavazzotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

RESULTADOS

**FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A
CONCORRÊNCIA N.º CP/SMGP-0010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0357/2021**

OBJETO: Execução das obras para Construção de Ciclovia em Concreto Pigmentado e Urbanização de Área Verde da Rua José Giroldo.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo em epígrafe, e análise das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

DECLASSIFICAR A EMPRESA abaixo por desatendimento da lei e do edital nos termos seguintes:

1. **CEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, por não apresentar a Carta Proposta, mas somente as planilhas de custo e cronograma. por força do artigo 7º, §2º, II da Lei n.º 8.666/93, é imperiosa a existência de um orçamento detalhado por meio de planilhas em que haja a discriminação dos custos unitários do objeto da proposta comercial. No entanto as planilhas são documentos acessórios ao documento principal que é a Carta Proposta. Por sua vez, o § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, autoriza a comissão de licitação a promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada, contudo, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Se houvesse apresentado Carta Proposta, ser-lhe-ia concedido o prazo para correção das planilhas de custo de todas as omissões e falhas apontadas pelo engenheiro, conforme descrevemos: "o cronograma físico-financeiro não atende os limites estabelecidos pelo Município para os percentuais totais mensais;"

CLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. **ENGEVIDAL PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS EIRELI**, CNPJ 33.488.873/0001-44, com o valor proposto de R\$ 457.302,39 (quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e dois reais e trinta e nove centavos);
2. **ITA GER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ 25.069.756/0001-18, com valor proposto de R\$ 467.634,97 (quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos);
3. **IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 73.202.962/0001-05, com o valor proposto de R\$ 513.867,00 (quinhentos e treze mil oitocentos e sessenta e sete reais);
4. **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 13.529.248/0001-96, com o valor proposto de R\$ 528.800,00 (quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).

Londrina, 27 de agosto de 2021. Eliane Andrade Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Alexandro Ferreira da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Joice dos Santos - Membro da Comissão Permanente de Licitação

**FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0008/2021**

OBJETO: Construção do Ginásio da Escola Municipal do Residencial Terra Nova no Município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0234/2021, e análise das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

DESCLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. **H JUNIOR SILVEIRA PEREIRA - ENGENHARIA**, CNPJ 28.735.845/0001-44: conforme análise técnica, realizada em documento SEI nº **6102544**, a empresa apresentou planilha orçamentária (**6073827** e **6074750**) que não corresponde à última publicação do edital. Após adequação pela Licitante pela Planilha (**6125918**), o corpo técnico da SMOP afirmou que a Empresa apresentou planilha com preço unitário superior ao valor máximo estabelecido pelo município (item 12.2.10) e com preços unitários superiores aos apresentados originalmente no processo (itens 4.2.2, 7.2, 10.2.1, 11.1.6, 12.6.1, 14.1.5, 14.1.17, 14.4.10, 15.1.3 e 16.1.1). A empresa não realizou a adequação da planilha conforme solicitado em documento SEI nº **6185160**.
2. **IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 73.202.962/0001-05: conforme análise técnica, realizada em documento SEI nº **6102544**, a empresa apresentou planilha orçamentária (**6073827** e **6074750**) que não corresponde à última publicação do edital. Após adequação pela Licitante pela Planilha (**6125882**), o corpo técnico da SMOP afirmou que a Empresa apresentou planilha com a descrição do serviço divergente com a planilha do município (item 4.4.1) e o cronograma físico-financeiro contém erro no cálculo dos percentuais totais mensais. A empresa não realizou a adequação da planilha conforme solicitado em documento SEI nº **6185160**.
3. **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**, CNPJ 18.216.654/0001-12: conforme análise técnica, realizada em documento SEI nº **6102544**, a empresa apresentou planilha orçamentária (**6073827** e **6074750**) que não corresponde à última publicação do edital. A empresa não realizou a adequação da planilha conforme solicitado em documentos SEI nº **6104814** e **6120395**.
4. **FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** CNPJ 17.889.859/0001-04: conforme análise técnica, realizada em documento SEI nº **6102544**, a empresa apresentou planilha orçamentária (**6073827** e **6074750**) com quantidade diferente da planilha disponibilizada no edital (item 4.4.3). Após adequação pela Licitante pela Planilha (**6130661**), o corpo técnico da SMOP afirmou que a Empresa apresentou planilha com erros de arredondamento e preços unitários inferiores aos apresentados originalmente (maior parte dos itens da planilha). A empresa não realizou a adequação da planilha conforme solicitado em documento SEI nº **6185160**.

CLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital, conforme análise técnica realizada (6102544):

1. **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, CNPJ 16.482.909/0001-63, com o valor proposto de R\$ 1.615.830,85 (um milhão, seiscentos e quinze mil oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos),
2. **ITAGER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ 25.069.756/0001-18, com o valor proposto de R\$ 1.823.227,15 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos),
3. **TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 43.630.854/0001-64, com o valor proposto de R\$ 1.899.179,72 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil cento e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Londrina, 27 de agosto de 2021. Alexandro Ferreira da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Ronaldo Ribeiro dos Santos - Membro da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Guaita - Técnico de Gestão Pública

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 92, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria Conjunta nº 76, de 22 de junho de 2021, a qual estabelece os representantes dos órgãos que compõem o grupo para a elaboração de Projeto de Modernização da Gestão dos Serviços Funerários e Cemiteriais da ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA E O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a demanda exigida para a conclusão dos estudos do Plano de Governo do Poder Executivo que visa a implantação de novo modelo de Gestão dos Serviços Funerários e Cemiteriais da ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de agosto de 2021. Pericles Jose Menezes Deliberador - Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, João Luiz Martins Esteves – Procurador-Geral do Município

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

INSTAURAÇÕES

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 3 / 2021

DISPENSA DP/CAAPSML-0048/2021

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 0113/2021

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Superintendente da CAAPSML, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO** da **DISPENSA DP/CAAPSML-0048/2021** e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é a Formalização de aquisição emergencial de materiais cirúrgicos e consequente pagamento ao fornecedor da cirurgia emergencial da paciente 1200841500 do plano de saúde CAAPSML.

A justificativa da decisão está pautada na solicitação médica da troca de materiais, conforme consta no Despacho Administrativo 7302 (5267566)

Ao Setor de Administrativo Financeiro,

Conforme o despacho administrativo nº5235 (5175349) anexo (5175367) e parecer técnico da auditoria de enfermagem através do despacho administrativo nº5311 (5178367) o médico assistente solicita troca do material autorizado pelo PAS CAAPSML, por:

Endoprótese Vascular Bifurcada AFX - (3 peças).

Conforme justificativa médica este tipo de endoprótese não é necessário dissecação arterial bilateral para sua colocação diminuindo risco de Endoleaks.

O Sistema Endovascular AFX AAA Bifurcado - consiste em dois componentes: uma endoprótese implantável e um cateter descartável para entrega.

A endoprótese pré-carregada é transferida através do Sistema de Introdução AFX e inserida endoluminalmente através da artéria femoral **ou** ilíaca com um fio-guia e, com o posicionamento e a retirada do sistema de entrega, expandindo-se até o diâmetro indicado.

Solicitado acréscimo de:

- 01 Unid. de Laço de Captura

Conforme apresentado na justificativa em anexo (5175367)

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao Setor de Licitações da CAAPSML, 1º andar, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 333, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista **OU** sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº. 43.010710/2020-01.

Londrina, 26 de agosto de 2021. Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML, Paulo Sérgio Moura - Diretor Administrativo-Financeiro

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 5 / 2021

DISPENSA DP/CAAPSML-0051/2021

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 0122/2021

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Superintendente da CAAPSML, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO** da **DISPENSA DP/CAAPSML-0051/2021** e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é a Formalização de aquisição emergencial de materiais cirúrgicos e consequente pagamento ao fornecedor da cirurgia emergencial da paciente 1201606300 do plano de saúde CAAPSML.

A justificativa da decisão está pautada na troca do material, conforme consta no Despacho Administrativo 8060 (5312546):

Ao Setor Administrativo Financeiro,

Solicito troca do material mencionado na Análise de Admissibilidade-Autorização 5675 (4961645) por:

- 01 Unid. de Prótese Mamária Redonda Texturizada

Motivo: Equívoco por parte desta auditoria.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao Setor de Licitações da CAAPSML, 1º andar, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 333, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista **OU** sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº. 43.000421/2021-77

Londrina, 26 de agosto de 2021. Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML, Paulo Sérgio Moura - Diretor Administrativo-Financeiro

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 6 / 2021

DISPENSA DP/CAAPSML-0138/2020**Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 0439/2020**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Superintendente da CAAPSML, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO** da **DISPENSA DP/CAAPSML-0138/2020** e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é a Formalização de aquisição emergencial de materiais cirúrgicos, para procedimento a ser realizado no paciente 1200964402 do plano de saúde CAAPSML.

A justificativa da decisão está pautada nas informações do Hospital do fornecedor que o material não atende ao procedimento cirúrgico, conforme consta no Despacho Administrativo 14435 (4236266):

Assunto: Aquisição de material para o paciente 1200964402

À Gerência de Atendimento a/c Silvia

Considerando a solicitação através da análise administrativa 5117 (4079265), foi elaborado o processo de dispensa 0138/2020 (43.006808/2020-56), que a empresa SUTUTECH MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME, foi a contratada.

Após o envio da ordem de fornecimento (4148048), o Hospital do Coração encaminhou o e-mail (4236126), informando que o material não atendia o que o médico havia solicitado, após vários e-mails (4236144 e 4236149) a empresa informa que não tem o material solicitado pelo profissional (4236184).

Diante do exposto, encaminhamos o processo para análise dos orçamentos apresentados (4131796, 4131805 e 4131816), com relação ao solicitado pelo médico (4236619).

Att

Adriana

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao Setor de Licitações da CAAPSML, 1º andar, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 333, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista **OU** sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº. 43.006367/2020-92

Londrina, 26 de agosto de 2021. Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML, Paulo Sérgio Moura - Diretor Administrativo-Financeiro

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 10 / 2021**DISPENSA DP/CAAPSML-0251/2020****Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 0721/2020**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Superintendente da CAAPSML, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO** da **DISPENSA DP/CAAPSML-0251/2020** e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é a Aquisição emergencial de materiais cirúrgicos para procedimento de Osteotomia ou pseudartrose dos metatarsos/falanges - tratamento cirúrgico 8X; Transposição de mais de 1 tendão - tratamento cirúrgico 2X e Hallux valgus (um pé) - tratamento cirúrgico 2X da paciente 1201495800 do plano de saúde CAAPSML.

A justificativa da decisão está pautada na falha do recebimento de e-mail, sendo a proposta mais vantajosa para a CAAPSML não foi recebida, conforme consta nos Despachos Administrativo (4817475 e 4821509):

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 25434 /2020

Assunto: Aquisição emergencial de materiais cirúrgicos para procedimento de Osteotomia ou pseudartrose dos metatarsos/falanges - tratamento cirúrgico 8X; Transposição de mais de 1 tendão - tratamento cirúrgico 2X e Hallux valgus (um pé) - tratamento cirúrgico 2X da paciente 1201495800 do plano de saúde CAAPSML.

À DAF

Considerando o e-mail recebido da empresa ARTHROM (4817276), foi verificado que a empresa encaminhou a proposta (4817465) no dia 27/11/2020, e foi constatado que alguns e-mail não estavam sendo recebidos na caixa de entrada do licita.caapsml@londrina.pr.gov.br, sendo realizado o chamado junto a DTI para sanar o problema.

Sendo a proposta da empresa ARTHROM de menor valor, visando economicidade a CAAPSML, o processo deverá ser anulado.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao Setor de Licitações da CAAPSML, 1º andar, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 333, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista **OU** sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº. 43.011413/2020-75

Londrina, 26 de agosto de 2021. Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML, Paulo Sérgio Moura - Diretor Administrativo-Financeiro

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 197/2021-FUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2021-FUL**

OBJETO: Aquisição de equipamentos audiovisuais para o gabinete da Presidência setor de Comunicação da CMTU-LD, sendo drone, cartões de memória e cases para transporte de quadricóptero.

LICITANTES VENCEDORAS:**ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 41.819.436/0001-94**

Item	Especificação	Valor unit.	Marca
1	Quadricóptero (Drone): Especificações mínimas: tipo quadricóptero; vôo com uso de GPS e barômetro, com controle de posição e altura; câmera 4k, 30fps para filmagem e 12mp para fotos, gimbal de 3 eixos ligados a aeronave para estabilização de imagem, visualização de imagem em tempo real, alcance mínimo de até 9 km (vertical e horizontal); deve decolar, fazer rota e pousar sozinho, modo gps, função fall	R\$5.540,00	DJI MAVIC

	safe e return to home (sistema de voo automático com decolagem e pouso, retorna para o ponto de decolagem se perder o sinal); Tempo de voo de 30 minutos ou superior; Rádio controle com bateria interna recarregável e sistema instalado, peso até 249g; carregador tipo hub para 3 baterias; e cabo usb; Conjunto de 4 hélices reservas, 1 bateria no drone (7.7v 2250mAh); 3 baterias reservas 7.7v 2250mAh (drone).		
3	Pen Drive 128gb; Interface: USB 3.0	R\$160,00	SAN DISK

MISTER MICRO PARANÁ LTDA - CNPJ 01.518.425/0001-50

Item	Especificação	Valor unit.	Marca
2	Cartão de Memória microSD; com capacidade mínimo de 128gb; UHS Ultra Speed Class (U3); Velocidade leitura/transfêrencia: 150mb/s; adaptador SD	R\$220,00	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD SANDISK EXTREME 160-90 MB/s U3 V30 128 GB

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Londrina, 25 de agosto de 2021. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL nº 146/2021 – PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0002840, tendo como Consumidor (a) **JARSON DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 507.xxx.xxx-00, e Fornecedor **VR PRIME INFORMATICA (THIAGO HENRIQUE LEMOS 02344196951)**, inscrito no CNPJ nº 21.370.227/0001-07, pelos fatos a seguir relatados:

DOS FATOS

O consumidor devidamente qualificado vem perante este Órgão relatar, via e-mail, que possui problemas com o fornecedor citado. Segue transcrição:

“VENHÓ POR MEIO DESSE EXPLICAR UM FATO QUE OCORREU COMIGO. HÁ UNS 7 A 8 MESES LEVEI MEU COMPUTADOR PARA CONSERTOS NA INFORMÁTICA COM CNPJ ACIMA CITADO DO SENHOR THIAGO. DESDE ENTÃO VENHO BUSCANDO MEU COMPUTADOR DA MARCA SAMSUNG E O SR THIAGO SEMPRE ES TA ME INFORMANDO QUE NÃO TEVE TEMPO DE CONSERTA-LO E QUE NÃO VALERIA A PENHA CONSERTÁ-LO. ENTÃO COMECEI A PEDIR AS PEÇAS QUE HAVIA DEIXADO NO SEU ESTABELECIMENTO E QUE PRECISAVA DOS DADOS QUE TINHA NO HD E OUTRAS PEÇAS IMPORTANTES COMO MEMÓRIA RAM. O SENHOR THIAGO SEMPRE RESPONDEU QUE NÃO CONSEGUIU MONTAR O APARELHO. OUTRAS VEZES DISSE QUE NÃO CONSEGUIU ACHAR AS PEÇAS. PRECISO URGENTE DO MEU HD COM MINHAS INFORMAÇÕES COM MAIS DE 5 ANOS DE USO. ALÉM DISSO DEIXEI COM ELE UMA BATERIA NOVINHA QUE COMPREI DELE MESMO E UMA USADA QUE JÁ ESTAVA COM O COMPUTADOR.”

Por isso, recorre a este Órgão protetivo.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, o consumidor requer:

1) “QUERO APENAS MEU COMPUTADOR DE VOLTA DO JEITO QUE ESTAVA. SE NÃO TEM CONCERTO ELE ESTAVA FUNCIONANDO SEM BATERIA NOVA OU VELHA. ELE SÓ FUNCIONAVA NA ENERGIA E MESMO COM BATERIA NOVA SE CAISSE A ENERGIA ELE DESLIGAVA. MAS FUNCIONAVA.”

e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 27 de agosto de 2021. Thiago Ricardo Elias - Assessor Técnico Administrativo PROCON - LD

EDITAL nº 147/2021 – PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0001653, tendo como Consumidor (a) **GESSIKA PATRICIA DE OLIVEIRA SANTANA**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 384.xxx.xxx-02, e Fornecedor **ALO INGRESSOS - SERVICOS DE VENDA DE INGRESSOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº DESCONHECIDO, pelos fatos a seguir relatados:

DOS FATOS

A consumidora, devidamente qualificada, veio perante este Órgão Protetivo, via e-mail, relatar que, como transcrito: “Fiz a compra de 6 (seis) ingressos para a ExpoLondrina 2020 e o evento foi cancelado, comprei pelo site do Alo ingressos e até hoje, há mais de 1 ano, não obtive retorno para o estorno do meu dinheiro, tentei contato com a ExpoLondrina e me informaram que iriam resolver o problema porem não obtive sucesso, no site não há informações claras, foi preenchido um formulário para o estorno, mas até hoje nada...”

Já tentei por diversas vezes a comunicação via telefone e e-mail, porém, sem sucesso.”

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

1) A devolução do valor total pago pelos 6 (seis) ingressos, no que couber, com juros e correção monetária.”

e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 27 de agosto de 2021. Thiago Ricardo Elias - Assessor Técnico Administrativo PROCON - LD

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 165, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a pedido, a partir de 26 de agosto de 2021, **Simei Florêncio Fernandes**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção C: CCL-13, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete da Vereadora Jessica Ramos Moreno.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente. Jairo Tamura - Presidente

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 058/2021 - CMDCA, de 27 de agosto de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004, Lei Municipal nº 10.710/2009 e Lei Municipal nº 12.738/2018, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 22 de julho de 2021 e em 26 de agosto de 2021, e considerando:

- que os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente possuem natureza de órgãos estatais especiais, como instâncias públicas essencialmente colegiadas fundamentados no inciso II do art. 204 da Constituição Federal e no inciso. II do art. 88 da Lei Federal nº 8.069/90;
- os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo a legislação correlata.
- que o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é um colegiado, compondo forma paritária por agentes públicos, e seus atos são emanados de decisão coletiva e não de agente singular;
- que a paridade deve, também ser assegurada, por representação da organizações da sociedade civil em número correspondente à representação governamental;
- que a participação dar-se-á pela escolha dos organismos da sociedade civil e é exercida por meio do voto e do usufruto da representatividade;
- que é competência dos membros do Conselho, representantes da Sociedade Civil, conduzirem o processo de escolha de membro deste segmento para compor o Conselho;
- a emergência em saúde pública, conforme Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, e a impossibilidade de realização das eleições durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto na Lei Municipal nº 9.678/2004, bem como de maneira presencial e/ou em grandes eventos;
- a ausência de orientações do CONANDA para a realização de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os prazos previstos no Edital nº 003/2021 – CMDCA para eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - gestão novembro de 2021 a novembro de 2023.

Parágrafo Único – Passam a vigorar os seguintes prazos:

Inscrições	29/07/2021 a 10/09/2021
Publicação das inscrições homologadas	15/09/2021
Recurso	16/09/2021 e 17/09/2021
Publicação resultado do recurso	21/09/2021
Eleições e publicação do resultado	07/10/2021
Indicação dos representantes	18/10/2021
Decreto de nomeação	05/11/2021
Posse	11/11/2021

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, ficando revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de agosto de 2021. Magali Batista de Almeida – Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Vivian Honorato e Juliana Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br